



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Aviso (extracto) n.º 3437/2010

Em cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na sequência do meu despacho de homologação, de 28 de Janeiro de 2010, da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, na carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, publicado pelo aviso n.º 19919/2009 da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 215, de 5 de Novembro de 2009, torna-se público que, nos termos do artigo 72.º do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado, no dia 1 de Fevereiro de 2010, contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com António José Barbosa Pereira, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de técnico superior, correspondentes à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única.

Para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2010 nomeei para júri do período experimental:

Presidente — Dra. Joana Janeiro da Costa, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogal efectivo — Dr. Carlos Alberto Vieira Lima, Chefe de Divisão da Formação Contínua;

Vogal suplente — Dra. Isabel Domingues Branco Santos, Técnica Superior.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Leal Marquieiro*.

202902532

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 100/2010

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/6/DDF/2010

(aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009)

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na(o) Av.ª Coronel Eduardo Galhardo, 24 D, 1199-007 Lisboa, NIPC 500110360, aqui representada por Fernando Oliveira Cipriano, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

a) Mediante os contratos-programa n.º 139/2009 e n.º 140/2009, foram concedidas pelo IDP, I. P., participações financeiras à Federação de

Campismo e Montanhismo de Portugal para execução dos programas de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

b) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, pode o IDP, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

c) Pelo Despacho de 20 de Janeiro de 2010, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

d) A contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2010 com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2010;

É celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

As participações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2010.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento aos contratos-programa n.º 139/2009 e n.º 140/2009 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2010, os quais devem ser celebrados até 31 de Março de 2010, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

As participações financeiras a prestar pelo IDP, I. P., à Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, nos termos da cláusula 1.ª são atribuídas à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IDP, I. P., em 2009 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Actividades, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Assinado em Lisboa, em 29 de Janeiro de 2010, em dois exemplares de igual valor. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, *Fernando Oliveira Cipriano*.

202902087